GOVERNO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
E COMUNICAÇÕES

C.G.C. 11.531.258/0001-30

EMTU

EMPRESA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES URBANOS

EMTU/RECIFE

CAIS DE STA. RITA S/N SÃO JOSÉ
50020 - RECIFE - PE - (081) 224-0355 - TELEX 4772

PORTARIA Nº 100/89 006

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuição e,

CONSIDERANDO os termos da CI nº 103/89, datada de 08 de março de 1989, da Gerência de Fiscalização,

R E S O L V E:

I - Determinar a suspensão disciplinar, por 03 (três) dias consecutivos, do Fiscal de Linha e Frota MARVELL RESENDE DE ALBUQUERQUE;

II - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor a partir de 13 de março de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 10 de março de 1989

Maria de Fátima Dantas

Diretora Técnica no Exercício da Presidência

a) MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE OLIVEIRA